



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e ESPORTE
CNPJ 82.777.343/0001-21 – www.bomretiro.sc.gov.br – educacao@bomretiro.sc.gov.br
Av. Major Generoso, 350 – São José – BOM RETIRO – SC – 88680-000 – Fone (49) 3277-0431

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, mediante disponibilização de veículos, visando atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bom Retiro/SC, conforme demanda da Administração Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária em caráter emergencial para garantir a continuidade dos serviços públicos municipais que dependem de transporte, evitando a interrupção de atividades administrativas, educacionais, sociais, esportivas e demais ações desenvolvidas pelo Município. A contratação permitirá atender às demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais, de acordo com a necessidade e programação da Administração.

3. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Para fins de planejamento, estima-se a seguinte utilização anual:

- Carro pequeno: 20.000 km/ano;
- Van: 10.000 km/ano;
- Micro-ônibus: 4.000 km/ano;
- Ônibus: 2.000 km/ano.

Os quantitativos de quilometragem serão distribuídos entre todas as Secretarias e Fundos Municipais, conforme a necessidade dos serviços públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa para disponibilização dos veículos necessários ao atendimento das demandas de transporte do Município, observadas as características, condições de segurança, documentação e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência. A utilização dos veículos ocorrerá conforme a necessidade da Administração, não havendo garantia de utilização integral da quilometragem estimada.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando os valores praticados no mercado para os serviços e tipos de veículos necessários.

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Considerando o caráter emergencial da contratação e a necessidade de disponibilização dos diferentes tipos de veículos para atendimento das demandas municipais, a contratação poderá ser realizada de forma conjunta, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as condições de mercado.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir:

- continuidade dos serviços públicos municipais;
- disponibilidade de transporte para as Secretarias e Fundos Municipais;
- atendimento das demandas de deslocamento de servidores, usuários e demais necessidades institucionais;
- segurança e regularidade na prestação dos serviços;
- atendimento emergencial das necessidades do Município.

8. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e considerando o caráter emergencial da situação, conclui-se pela viabilidade da contratação dos serviços de transporte, nos quantitativos estimados neste Estudo Técnico Preliminar, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.